

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARIALVA - PARANÁ**

Ilmo Sr. Edgard Zucoli

Pelo presente, venho solicitar ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Marialva/Pr, a autorização para licitar 2 profissionais psicólogos, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia, setor desta secretaria, por 10 meses, sendo 1 profissional, psicólogo clínico, com carga horária semanal de 20 horas no valor de R\$ 1998,85 mensal, e 1 profissional com carga horária semanal de 40 horas no valor de R\$ 3997,70 mensal, conforme ofícios em anexo de nº31/2016 e nº32/2016, do setor de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Este pedido se faz necessário, uma vez que, as psicólogas responsáveis pelo setor, estarão ausentes por motivos de foro íntimo.

As funções a serem desempenhadas pelo profissional contratado serão as seguintes:

- 1-Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.
- 2- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos.
- 3- Desenvolver, atividades com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo).
- 4- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno.
- 5- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela.
- 6- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico.
- 7- Desenvolver programas de orientação profissional.
- 8- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade.

9- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.

10- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo.

11- Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.

12- Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.

Vale ressaltar que, a distribuição destas atividades serão feitas de acordo com a necessidade do setor bem como com a capacitação do profissional.

Sem mais para o momento, esclarecimentos complementares podem ser obtidos na Secretaria da Educação.

Marialva, 19 de fevereiro de 2016

Atenciosamente



Maria Inêz Benites Bria
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

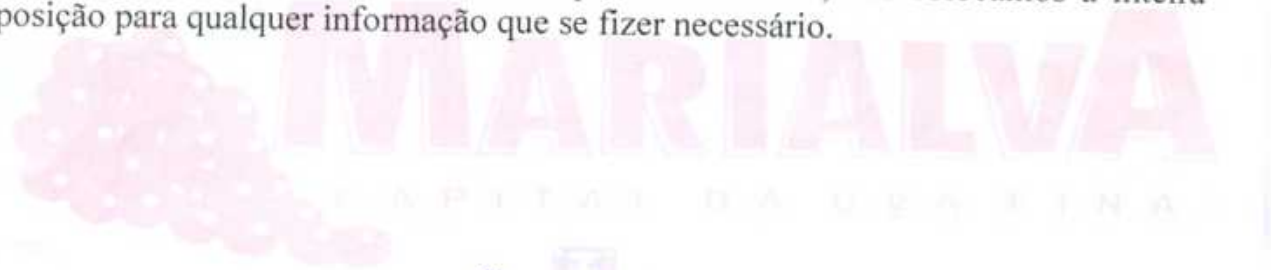
Ofício nº. 31/2016

Marialva, 18 de Fevereiro de 2016.

Vimos através deste informar o valor em média do salário inicial do Cargo de **PSICOLOGA**, como segue abaixo:

Cargo	Salário	D.S.R.	Total	Valor Hora
Psicóloga (20 horas)	1665,71	333,14	1998,85	22,21

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.




Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal Recursos Humanos
Marly M. C. Nogueira
RG: 3.983.863-0

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Marialva
Marialva - Paraná

000004

Ofício nº. 32/2016

Marialva, 18 de Fevereiro de 2016.

Vimos através deste informar o valor em média do salário inicial do Cargo de **PSICOLOGA**, como segue abaixo:

Cargo	Salário	D.S.R.	Total	Valor Hora
Psicóloga (40 horas)	3331,42	666,28	3997,70	22,21

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer informação que se fizer necessário.



pl. Dutra
Prefeitura Municipal de Marialva
Secretaria Municipal Recursos Humanos
Marly M. C. Nogueira
RG: 3.983.863-0

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Marialva
Marialva - Paraná

Ofício nº. 42/2016
GAB

Marialva, 25/02/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 19 de fevereiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000006

Ofício nº. 42/2016
DC/bsm

Marialva, 25/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 42/2016, expedido por Vossa Senhoria em 25/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 19/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. N° 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade



Parecer nº. 42/2016

Marialva, 25/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/02/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 79.954,00(setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. Nº 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Ofício nº. 42/2016
DLC

000008

Marialva, 25 de fevereiro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 05/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 42/2016

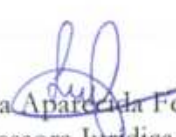
Marialva, 25/02/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2016, que objetiva Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

000010

Ofício nº. 42/2016
GAB

Marialva, 25/02/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 05/2016, que tem por objeto Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 15 de março de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 15 de março de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO



000012

3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$ 79.954,00 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PSICÓLOGO CLÍNICO - carga horária de 20horas semanais	mensal	10	1.998,85	19.988,50
2	PSICÓLOGO EDUCACIONAL - carga horária de 20horas semanais	mensal	10	1.998,85	19.988,50
3	PSICÓLOGO - carga horária de 40horas semanais	mensal	10	3.997,70	39.977,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 79.954,00(setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de profissional:

4.1.1.1. declarada inidônea por qualquer órgão público;

4.1.1.2. suspensa pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:





000013

4.2.1. Serão consideradas em condições de participação dos profissionais que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação:

- 4.2.2.1. Certificado de Conclusão de Graduação do curso de Psicologia;
- 4.2.2.2. Registro no órgão de classe (CRP);
- 4.2.2.3. Quitação de anuidade do CRP;
- 4.2.2.4. Comprovante de PIS/PASEP;
- 4.2.2.5. Cópia do CPF e RG;
- 4.2.2.6. Comprovante de Residência;
- 4.2.2.7. Certidão Negativa de Protestos;
- 4.2.2.8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis;
- 4.2.2.9. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- 4.2.2.10. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;
- 4.2.2.11. Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

000014

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.

6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



000015

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

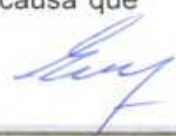
7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.



7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

000016

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,

7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
- e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

000017

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:



000018

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 Os profissionais deverão executar os serviços conforme planilha do item 3.1 e conforme segue:

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Descrição de ocupação:

1-Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

2- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

3- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.

4- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar

000019

a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

5- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.

6- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados.

7- Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.

8- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

PSICÓLOGO CLÍNICO

Descrição de ocupação:

1 – Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.

2 – Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.

3 – Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.

4 – Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO





000020

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 14 de março de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 15 de março de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.



000021

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





000022

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE “ TOMADA DE PREÇOS” Nº 5/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____

Endereço:- _____

Cidade:- _____ UF:- _____

C.N.P.J/MF _____

Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

2) Valor total por extenso:- _____

3) Condições de pagamento:- _____

4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.

5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____

6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 5/5, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)



000023

ANEXO II
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)



000024

ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a
participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016- DLC,
instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o
de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



000025

ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000026

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

 **MARIALVA**
_____, ____ de ____ de ____
CAPITAL DA UVA LINA

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



000027

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 42/2016

Edital de Tomada de Preços nº 5/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000028

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 42/2016

Edital de Tomada de Preços nº 5/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----
-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 5/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000029

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº _____ / _____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

2.1 - Os serviços serão executados na Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____.

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



000030

comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 – Psicólogo Educacional

Descrição de ocupação:

1-Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

2- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

3- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.

4- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

5- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.

6- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados.

7- Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.

8- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

5.2 - Psicólogo Clínico

1 – Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.

2 – Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.

3 – Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.

4 – Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.



000031

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7. – A rescisão contratual poderá ser:

7.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».

MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR MESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF : _____

Nome _____
CPF : _____



000032

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Objeto: Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 15 de março de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 15 de março de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



Maringá, Sexta-feira, 26 de Fevereiro de 2016

1.1. Receita de Contribuições

Receita de Contribuições	Previsão atualizada para 2015	Arrecadação até dezembro/2015	%
Contribuição para o Custo dos Serv. De Iluminação Pública	1.800.000,00	1.893.173,43	105,18%
Cosp- Cobrança no Carnê de IPTU	183.350,00	121.011,87	66,00%
Total da receita de contribuições	1.983.350,00	2.014.185,30	101,55%

As receitas de contribuições representam 2,50% das receitas correntes e atingiram até o 3º quadrimestre de 2015, 101,55% do total previsto para o seu grupo no exercício de 2015.

1.2. Transferências Correntes

Transferência Correntes	Previsão para 2015	Arrecadação até dezembro/2015	%
União	32.877.782,60	29.708.026,46	90,81
FPM	21.500.000,00	19.523.849,50	90,80
ITR	88.458,00	161.198,11	235,47
FPM 1%	870.000,00	858.023,27	98,39
FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	290.000,00	274.349,09	94,60
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	7.005.729,60	6.402.174,10	91,38
TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	578.225,00	419.801,39	72,65
TRANSFERÊNCIAS DO FNDP	1.805.000,00	1.646.325,70	91,15
LEI 87/98	112.000,00	126.601,43	113,03
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	450.340,00	298.703,87	66,88
Estado	18.739.836,00	21.147.853,86	128,33

I. C. M. S.	13.720.000,00	16.181.569,85	117,94
I. P. V. A.	2.650.000,00	3.743.539,13	141,27
CIDE	10.000,00	22.912,06	229,12
PROGRAMA FUNDO A FUNDO SAÚDE	118.000,00	430.396,04	364,74
IPI EXPORTAÇÃO	241.836,00	241.963,56	100,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	527.273,22	0,00
FUNDES	11.800.000,00	11.819.828,59	102,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	510.044,00	213.533,92	41,87
Total bruto da Receita Orçamentária	61.527.832,60	62.987.040,73	102,37
(-) Dedução para o Fundeb	7.858.458,00	7.995.743,95	104,40
Receita Orçamentária Líquida	53.669.374,60	54.991.296,78	102,68

As transferências correntes representaram 67,84% do total das receitas correntes, e elas atingiram 102,08% do total previsto para o seu grupo no exercício 2015.

1.4. Receita Corrente Líquida

Entende-se por RCL - Receita Corrente Líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas compensações financeiras entre regimes previdenciários, e dedução de receita para a formação do FUNDEF/FUNDEB e outras exclusões.

A RCL é apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 meses anteriores.

Nos termos apresentados a Receita Corrente líquida apurada foi de R\$ 74.228.760,39 (Setenta e Quatro milhões, Duzentos e Vinte e Oito, Setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

2. Despesas

As despesas liquidadas do executivo totalizam até o terceiro quadrimestre de 2015, a importância de R\$ 69.107.896,26 (seventy e nove milhões, cento e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais, e vinte e seis centavos), correspondentes a 74,07% da previsão orçamentária atualizada para o exercício de 2015 para o executivo, (em anexo relatório do Balanço Orçamentário - portal de transparência).

Considerando a soma das despesas verificadas que as despesas correntes correspondem a 77,27% e as de capital 22,73% sobre a dotação de 2015.



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Objeto: Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 15 de março de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 15 de março de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de leite integral pasteurizado e bebida láctea de diversos sabores, destinados aos diversos setores desta municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 10 de março de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 10 de março de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

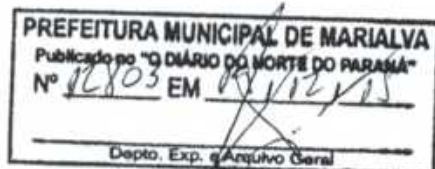
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNIO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Centro Universitário de Maringá CESUMAR

Estado do Paraná

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
Consulência de Conclusão

000035

Reitor do Centro Universitário de Maringá,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 12 de dezembro de 2011, do

Curso de Graduação em Psicologia e a colação de grau

em 10 de fevereiro de 2012, confere os títulos de Bacharel e Psicólogo a

Nádia Harumi Anumaru,

brasileira, natural do Estado do Paraná,

nascida a 04 de outubro de 1981, RG 75877471/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 10 de fevereiro de 2012.

Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Nádia H. Anumaru
Diplomada

000036

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO: B^a INSCRIÇÃO: CRP-08/17867 DATA DE INSCRIÇÃO: 14/4/2012

JURISDIÇÃO: ESTADO DO PARANÁ VIA: 1^a

NOME: NADIA HARUMI INUMARU

FILIAÇÃO: NELSON YUKIO INUMARU
NAIR KIYOKO OTSUKI INUMARU

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR

NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA NASCIMENTO: 4/10/1981

LOCAL DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA - PR DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/04/2012

ASSINATURA DO CRIADOR DO CRP:
Psic. João Batista Fortes de Oliveira

IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICÓLOGO

FOTO:  

CPI: 037.436.579-29

R.D.: 7.587.747-1-IIPR DATA EXPEDIÇÃO: 07/11/2000 UF: PR

OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO PSICÓLOGO:
Nadia K. Inumaru

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/71)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEZANO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 11/03/16
Prestes W.C.

000037

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

001-9

00194.24514 57460.212442 00015.300163 2 66900000009318

Parcela	Vencimento
01/05	31/01/2016
Agência / Código do beneficiário	
1244-0/000015300-1	
Nosso Número	
42451574602-1	
Especie	Quantidade
REAL	
F do Documento	
17867	
=) Valor do Documento	
93.18	
-) Desconto / Abatimento	
-) Outras Deduções	
+) Mora / Multa / Juros	
+) Outros acréscimos	
=) Valor cobrado	

Autenticação Mecânica no verso

Local de Pagamento		Parcela		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento		01/05		31/01/2016	
Beneficiário					
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8a REGIAO					
Data do Documento		Número do Documento		Especie Doc.	
10/12/2015		17867		RC	
Uso do Banco		Carteira		Aceite	
		016		N	
Especie Moeda		Quantidade de Moeda		Data do Processamento	
REAL				10/12/2015	
Valor de Moeda				Nosso Número	
				42451574602-1	
(-) Valor do Documento					
93.18					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa / Juros					
(+) Outros Acréscimos					
(-) Valor Cobrado					
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					
Pagamento da Anuidade 2016 em Cota Unica ou em 5 Parcelas.					
Utilize a folha 1 para pagar em Cota Unica. Utilize as					
folhas 2, 3, 4, 5 e 6 para PAGAMENTO PARCELADO.					
COTA UNICA ATE 31/01/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 21.91 OU					
COTA UNICA ATE 29/02/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 8.76 OU					
COTA UNICA ATE 31/03/2016 SEM DESCONTO R\$ 443.70					
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MES.					
O PAGAMENTO DESTA ANUIDADE NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.					
Pagador NADIA HARUMI INUMARU					
R JOSE BAI0. 156-JARDIM DOS MAGNATAS					
86990-000 MARIALVA PR					
CNPJ/CPF: 000003743657929					
Sacador / Avalista					
Código de baixa					

Autenticação Mecânica no verso

Ficha de Compensação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

14/03/16

Patricia

Comprovante de pagamento

000038

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato: INT PAG TIT BANCO 001

Dados da conta debitada:Nome: NADIA HARUMI INUMARU
Agência: 6946 Conta: 04577 - 7**Dados do pagamento:**

Nome do favorecido:

Código de barras: 00194 24514 57460 212442 00015 300163 2 66900000009318

Valor do documento: R\$ 0,00

Valor de juros/multa: R\$ 0,00

Valor de desconto/abatimento: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 93,18

Data do vencimento: 31/01/2016 data digitada pelo cliente sacado

Pagamento efetuado em 30/01/2016 às 14:33:42h via Internet, CTRL 141553397.

Autenticação:

C3C29484BF7C17F1AB449904964930E3D2BF6209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

14/03/16

Patricia

BANCO DO BRASIL**BANCO DO BRASIL****001-9**

00194.24514

57460.312440

00015.300163

000039

4 67190000008763

Parcela 02/05 Vencimento 29/02/2016

Agência / Código do beneficiário 1244-0/000015300-1

Nosso Número 42451574603-X

Espécie REAL Quantidade

Nº do Documento 17867

(-) Valor do Documento 87,63

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

=) Valor cobrado

Recibo do Pagador

NIA HARUMI INUMARU

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento

Parcela 02/05

Vencimento 29/02/2016

Beneficiário

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8a REGIAO

Agência / Código do beneficiário 1244-0/000015300-1

Data do Documento 10/12/2015

Número do Documento 17867

Espécie Doc. RC

Aceite N

Data do Processamento 10/12/2015

Nosso Número 42451574603-X

Uso do Banco

Carteira 016

Espécie Moeda REAL

Quantidade de Moeda

Valor de Moeda

(-) Valor do Documento 87,63

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Pagamento da Anuidade-2016 em Cota Unica ou em 5 Parcelas. Utilize a folha 1 para pagar em Cota Unica. Utilize as folhas 2, 3, 4, 5 e 6 para PAGAMENTO PARCELADO. COTA UNICA ATE 31/01/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 21,91 OU COTA UNICA ATE 29/02/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 8,76 OU COTA UNICA ATE 31/03/2016 SEM DESCONTO R\$ 443,70 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MES. O PAGAMENTO DESTA ANUIDADE NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

=) Valor Cobrado

Pagador NADIA HARUMI INUMARU

R JOSE BAIO, 156-JARDIM DOS MAGNATAS 86990-000 MARIALVA PR

CNPJ/CPF: 000003743657929

Sacador / Avalista

Código de baixa

Autenticação Mecânica no verso

Ficha de Compensação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/03/16

Faturação

f

000040

Pagina: 2 de 2

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER
RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO11/02/2016 19:06:54 DATA CONTABIL: 11/02/2016
LOCAL: 033.3198 - CENTRO-MAR
TRANSACAO: 0662010 TERMINAL: 0000166NADIA HARUMI INUMARU CARTAO: 6146
BANCO: 033 AGENCIA: 3198 CONTA: 01-090726-2

BANCO	:	0001
VENCIMENTO	:	29/02/2016
VALOR DO DOCUMENTO	:	87,63

IDENTIFICACAO :
001942451*5746031244*0001530016*467190000006763

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000289

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA
A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A
EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS, AS QUAIS
DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES
NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CREDITO PESSOAL SANTANDER, DINHEIRO RAPIDO SEM
BUROCRACIA E ATÉ 60 MESES PARA PAGAR. ACESSE A
OPCAO EMPRESTIMOS DO CAIXA ELETRONICO E CONHEÇA
AS CONDICÖES. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

=====

NO MES DO CARNAVAL APROVEITE NOSSO PRAZO
ESPECIAL PARA PARCELAR SUA FATURA EM ATÉ 18
VEZES. CONTRATE NOS CAIXAS ELETRONICOS.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/03/16

Patricia

f

000041

BANCO DO BRASIL

Parcela	Vencimento
03/05	31/03/2016
Agência / Código do beneficiário	
1244-0/000015300-1	
Nosso Número	
42451574604-8	
Espécie	Quantidade
REAL	
Nº do Documento	
17867	
(+) Valor do Documento	
87,63	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros acréscimos	
(-) Valor cobrado	

Recibo do Pagador

NADIA HARUMI INUMARU

BANCO DO BRASIL

001-9 00194.24514 57460.412448 00015.300163 6 67500000008763

Local de Pagamento

Pagável em qualquer banco até o vencimento

Parcela

03/05

Vencimento

31/03/2016

Beneficiário

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8ª REGIAO

Agência / Código do beneficiário

1244-0/000015300-1

Data do Documento

10/12/2015

Número do Documento

17867

Espécie Doc.

RC

Aceite

N

Data do Processamento

10/12/2015

Nosso Número

42451574604-8

Uso do Banco

Carteira

016

Espécie Moeda

REAL

Quantidade de Moeda

Valor de Moeda

(+) Valor do Documento

87,63

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Pagamento da Anuidade 2016 em Cota Unica ou em 5 Parcelas. Utilize a folha 1 para pagar em Cota Unica. Utilize as folhas 2, 3, 4, 5 e 6 para PAGAMENTO PARCELADO. COTA UNICA ATE 31/01/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 21,91 OU COTA UNICA ATE 29/02/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 8,76 OU COTA UNICA ATE 31/03/2016 SEM DESCONTO R\$ 443,70. APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MES. O PAGAMENTO DESTA ANUIDADE NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Cobrado

Pagador NADIA HARUMI INUMARU

R JOSE BAIO, 156-JARDIM DOS MAGNATAS

86990-000

MARIALVA

PR

CNPJ/CPF: 000003743657929

Sacador / Avalista

Código de baixa

Autenticação Mecânica no verso



Ficha de Compensação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/03/16

Patricia

000042

CAIXAS ELETRONICAS SANTANDER
RECIBO DE PAGAMENTO DE TITULO DE OUTRO BANCO
07/03/2016 21:49:57 DATA CONTABIL: 07/03/2016
LOCAL: 033.3198 - CENTRO-MAR
TRANSACAO: 0672757 TERMINAL: 0000165

NADIA HARUMI INUMARU CARTAO: 6146
BANCO: 033 AGENCIA: 3198 CONTA: 01-090726-2

BANCO : 0001
VENCIMENTO : 31/03/2016
VALOR DO DOCUMENTO : 87,63

IDENTIFICACAO :
001942451*5746041244*0001530016*667500000000763

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000700

OPERACAO REALIZADA NA DATA CONTABIL ACIMA
A VALIDADE DO PAGAMENTO FICA CONDICIONADA A
EXATIDAO DAS INFORMACOES FORNECIDAS. AS QUAIS
DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES
NO BOLETO BANCARIO DA PRESENTE OPERACAO

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA
EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO

CREDITO PESSOAL SANTANDER. DINHEIRO RAPIDO SEM
BUROCRACIA E ATE 60 MESES PARA PAGAR. ACESSE A
OPCAO EMPRESTIMOS DO CAIXA ELETRONICO E CONHECA
AS CONDICAOES. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

BIOMETRIA
CADASTRE SUA DIGITAL EM QUALQUER AGENCIA
SANTANDER E TENHA MAIS PRATICIDADE
E SEGURANCA NO SEU DIA A DIA.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
14/03/16
Pastoreira

000043

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

001-9

00194.24514 57460.512445 00015.300163 2 67800000008763

Parcela	Vencimento
04/05	30/04/2016
Agência / Código do beneficiário	
1244-0/000015300-1	
Nosso Número	
42451574605-6	
Espécie	Quantidade
REAL	
Nº do Documento	
17867	
(=) Valor do Documento	
87,63	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Recibo do Pagador
NADIA HARUMI INUMARU

Local de Pagamento		Parcela		Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento		04/05		30/04/2016	
Beneficiário					
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8a REGIAO					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
10/12/2015	17867	RC	N	10/12/2015	42451574605-6
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor de Moeda	(=) Valor do Documento
	016	REAL			87,63
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					
Pagamento da Anuidade 2016 em Cota Unica ou em 5 Parcelas. Utilize a folha 1 para pagar em Cota Unica. Utilize as folhas 2, 3, 4, 5 e 6 para PAGAMENTO PARCELADO. COTA UNICA ATE 31/01/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 21,91 OU COTA UNICA ATE 29/02/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 8,76 OU COTA UNICA ATE 31/03/2016 SEM DESCONTO R\$ 443,70 APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MES. O PAGAMENTO DESTA ANUIDADE NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa / Juros					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Pagador NADIA HARUMI INUMARU R JOSE BAIO, 156-JARDIM DOS MAGNATAS 86990-000 MARIALVA PR				CNPJ/CPF: 000003743657929	
Sacador / Avalista				Código de baixa	

Autenticação Mecânica no verso

Ficha de Compensação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/16
Patricia



Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

000041

C/C 6946.04577-7 NADIA INUMARU

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 47904 CTR 00547
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
0019424514574605124450001530016326780000008763

VALOR DO DOCUMENTO 87,63

PAGTO EFETUADO EM 11/03/16 12:09HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/03/16
Patricia

000045

BANCO DO BRASIL

BANCO DO BRASIL

001-9

00194.24514 57460.612443 00015.300163 2 68110000008763

Parcela	Vencimento
05/05	31/05/2016
Agência / Código do beneficiário	
1244-0/000015300-1	
Nosso Número	
42451574606-4	
Espécie	Quantidade
REAL	
Nº do Documento	
17867	
(=) Valor do Documento	
87,63	
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa / Juros	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor cobrado	

Autenticação Mecânica no verso

Local de Pagamento				Parcela	Vencimento
Pagável em qualquer banco até o vencimento				05/05	31/05/2016
Beneficiário					
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 8a REGIAO					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
10/12/2015	17867	RC	N	10/12/2015	42451574606-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade de Moeda	Valor de Moeda	(=) Valor do Documento
	016	REAL			87,63
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					
Pagamento da Anuidade 2016 em Cota Unica ou em 5 Parcelas. Utilize a folha 1 para pagar em Cota Unica. Utilize as folhas 2, 3, 4, 5 e 6 para PAGAMENTO PARCELADO.					
COTA UNICA ATE 31/01/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 21,91 OU					
COTA UNICA ATE 29/02/2016 CONCEDER DESCONTO DE R\$ 8,76 OU					
COTA UNICA ATE 31/03/2016 SEM DESCONTO R\$ 443,70					
APOS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% + JUROS DE 1% AO MES.					
O PAGAMENTO DESTA ANUIDADE NAO QUITA DEBITOS ANTERIORES.					
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa / Juros					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Pagador NADIA HARUMI INUMARU				CNPJ/CPF: 000003743657929	
R JOSE BAIO, 156-JARDIM DOS MAGNATAS					
86990-000 MARIALVA PR					
Sacador / Avalista				Código de barra	

Autenticação Mecânica no verso

Ficha de Compensação



Recibo do Pagador

NADIA HARUMI INUMARU

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/03/16
Nadia



Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S/A

000043

C/C 6946.04577-7 NADIA INUMARU

RECIBO DE PAGTO DE TITULO DO BANCO 001, EFETUADO
ATRAVES DO CAIXA ELETRONICO CEI 47904 CTR 00554
DADOS DO CODIGO DE BARRAS PARALELAS DO TITULO
00194245145746061244300015300163268110000008763

VALOR DO DOCUMENTO 87,63

PAGTO EFETUADO EM 11/03/16 12:10HS

AUTORIZADO DEBITO DE EVENTUAIS DIFERENCAS
RELATIVAS A INFORMACOES INEXATAS

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVACAO DE PAGA
MENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TITULO PAGO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

14/03/16

Patricia

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) é documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela constam todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro-desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

Elaborada e mantida em vigor, comido neste documento o seu estado de conservação, assemelha-se a uma carteira de atividades profissionais do seu portador.

Devido à importância e seu dever protegê-la e guardá-la, pois em ela constam o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão. Também para assegurar seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
SISTEMA DE AUTOMATIZAÇÃO DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PTS/PASEP

131.50315.52-1

NUMERO

4369514

CLASS

002-0

UF

PR

Nadia N. Inumaru

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO EMPREGADOR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/03/16

Patricia

9



000043



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL.
EM 11/10/2006
Pattice





Você, sem fronteiras.

Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
Número: 000.750.450-AA
TIM Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299 - Centro-Curitiba-PR
CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E.: 90150318-48
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-60

Cliente: 1.26354484
CPF/CNPJ: 03743857929
Emissão: 19/02/16 Postagem: 29/02/16
Referência: FEV/16 Período: 19/01/16 a 18/02/16
Débito automático: 126354484010
CFOP: 5307
Número da Fatura: 1380894579

Endereço Fiscal

NADIA HARUMI INUMARU
JOSE BAIO, 156 - CASA
JARDIM DOS MAGNATAS
86990-000 - MARIALVA - PR

VENCIMENTO
10/03/16

VALOR
R\$ 35,63

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 29 de maio de 2016, os números celulares dos DDDs 61, 62, 64, 63, 65, 66, 67, 68, 69 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em www.tim.com.br/nonodigito

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
01 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS					35,63
02 1104 Superdesconto TIM	1				-5,00
03 Franquia: Plano Infinity Controle - 4499357300 (047/PÓS/SMP)	1	Parcela 3/12	29%	3,65%	39,90
04 JUROS: (VENC 10/01/16, PAGO EM 14/01/16)	1		29%	3,65%	0,04
05 MULTAS: (VENC 10/01/16, PAGO EM 14/01/16)	1			3,65%	0,69
06 TOTAL TIM					35,63

Reservado ao Fisco : 9EAD.7A36.74CC.D28E.EF6F.91AC.092C.5A32

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

IMPOSTO	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,26
ICMS	29%	R\$ 34,90	R\$ 10,12	FUNTEL: R\$ 0,13
PIS/COFINS - Serviço Telecom		R\$ 35,59	R\$ 1,29	
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom		R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PIS/COFINS - Total		R\$ 35,59	R\$ 1,29	
Em atendimento à Lei 12.741/2012				

Dúvidas na fatura? Acesse Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br
Central de Atendimento TIM: 1056

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



TIM Celular S.A.

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE

NADIA HARUMI INUMARU

Em atendimento à Lei n.12741/2012 informamos abaixo os tributos cuja incidência influi na formação dos preços dos serviços prestados.
ICMS = conforme destacado acima, PIS = 0,65% e COFINS = 3%

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
12635448401-0	FEV / 16	19/02/16	10/03/16	R\$ 35,63

84660000000-0

35630109010-2

00138089457-4

96781372099-2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Nº de identificação do documento: 1380894579

20160219_00_14_01_0001_000002 / 000002



(Continued)





CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **NADIA HARUMI INUMARU**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob nº **037.436.579-29**, .., no período do(s) últimos **(5)** anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 09 de março de 2016

Lidiani Gaiolo Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R\$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R\$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R\$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R\$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total - R\$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº ohcu0 . pDmT9 . 4hoZs - fFJMD . B9jf
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

000051

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
TITULAR
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
EMPREGADO JURAMENTADO
JÉSSIKA FERREIRA DA SILVA
EMPREGADA JURAMENTADA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra:

NADIA HARUMI INUMARU
CPF/MF: **037.436.579- 29**

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 10 / Março / 2016
12 : 43 Horas

Regina Celia Maroco
Regina Celia Maroco
DISTRIBUIDOR E ANEXOS



OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. **PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.**

Custas:
Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,23.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000052

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 10/03/2016

Data de Vencimento: 09/04/2016

N.º da Certidão: 1141/2016

Código de Autenticação: 7550048167541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 037.436.579-29

Requerente: NADIA HARUMI INUMARO

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 037.436.579-29

Nome: NADIA HARUMI INUMARU

Endereço: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, 0 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Quinta-feira, 10 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ANEXO IV
(MODELO)

000053

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 11 de Março de 2016.

Nádia G. Inumaru.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000054

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mariana, 11 de Março de 2016.

Nádia M. Inumaru

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO II
(MODELO)

000055

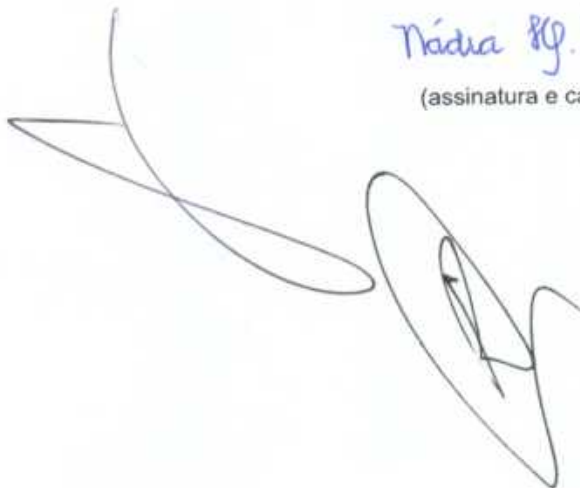
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Mariaba, 14 de março de 2016

Nádia Rg. Pimental

(assinatura e carimbo da proponente)



TOMADA DE PREÇOS 05/2016

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nádia Harumi Inumaru

CPF: 037.436.579-29.

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	110/16
Data de Entrega dos Envelopes	14/03/16
Horas	15:00
Modalidade de Licitação	TP
05/16	
VISTO	



Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



○ Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21 de dezembro de 2009, do
Curso de Graduação em Psicologia e a colação de grau
em 12 de fevereiro de 2010, confere os títulos de Bacharel e Psicólogo a

Elaine Cristina dos Santos,

000057

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 15 de setembro de 1983, RG 89131472/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas leg
Maringá, 12 de fevereiro de 2010.

Claudio Ferdinandi
Pró-Reitor Acadêmico

Wilson de Matos Silva
Reitor

Elaine C. dos Santos
Diplomada

000058

CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL LEI Nº 5766/74		IDENTIDADE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA	
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA			
REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO	
8ª	CRP-08/15508	27/03/2010	
JURISDIÇÃO		VIA	
ESTADO DO PARANÁ		1ª	
NOME			
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO			
FILIAÇÃO			
VALDOMIRO LUIZ DOS SANTOS IRENE MARCHIORI DOS SANTOS			
NATURALIDADE			
MANDAGUARI/PR			
NACIONALIDADE		DATA NASCIMENTO	
BRASILEIRA		15/09/1983	
LUGAR DE EXERCÍCIO		DATA DE EXERCÍCIO	
CURITIBA - PR		11/03/2011	
ASSINATURA DO CRIADOR DE VALORES DO CRP			
Márcio Batista Fortes de Oliveira			
FOTO		POLEGAR	
			
CPF			
009.728.429-72			
Nº DE IDENTIFICAÇÃO		DATA EXPIRAÇÃO	UF
B.913.147-2-IIPR		20/08/2008	PR
OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DO PSICÓLOGO			
Elaine C. dos Santos Cardoso			
VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 5766/74)			

000059

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA AQUI

COMPROVANTE DE BOLETO

DATA DE EFETIVACAO 08/03/2016 12:09:50
CONVENIO: 000429740
OPERADOR: rafaela

REPRESENTACAO NUMERICA

10194.24514 53653.212448
10015.300163 6 6750000044370

PAGTO EFETUADO EM: 08/03/2016

VALOR: R\$ 443,70

COD OPERACAO: 000387867

OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
E A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações,
reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência acesse por ou
de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

BANCO DO BRASIL

Parcial Vencimento
UNICA 31/03/2016

Agência / Código do beneficiário
1244-0 / 000015300-1

Nosso Número

42451536532-X

Especie Quantidade

REAL

Nº do Documento

15508

(=) Valor do Documento

443,70

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(*) Mora / Multa / Juros

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Recebo do Pagador

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Autenticação Mecânica no verso

000000

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO****CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

132.11836.53-4

3829180

0030

PR

Elaine C. dos Santos Cardoso

ASSINATURA DO TITULAR

FOTOGRAFIA (10x10)



US

000061

[MENU](#) [MAXIMIZAR](#) [SAIR](#)NIS: 20129389476
Olá, ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Último Acesso : 09/03/2016 às 10:40:41[FGTS](#)[PIS](#)[Seguro
Desemprego](#)[Atualização
Cadastro](#)**CAIXA****Extrato**

Extrato: 1/1

Nome: ELAINE CRISTINA SANTOS CARDOSO	PIS/PASEP: 132.11836.53-4
Empresa: CENT SOC COM MDE RAFAELA YBARRA V BRASIL	Inscrição: 78844818000188
Carteira de Trabalho: 3829180 - 00030	Tipo Conta: OPTANTE
Base da Conta: PR	Situação da Conta: A
Cód. Estab: 05001400144986	Categoria: 01
Conta FGTS: 00000017221	Data Admissão: 09/07/2013
Data/Cód. Movimentação:	Data Opção: 09/07/2013
Taxa Juros: 3%	Valor para Fins Rescisórios: R\$ 2.554,70
SALDO: 2.554,70	Atualizado em: 09/03/2016

[Apresentação](#)
[Presidência e Vice-Presidência](#)
[Balanços e Demonstrativos](#)
[Processos de Contas Anuais](#)
[Trabalhar na CAIXA](#)
[Compras CAIXA](#)
[Parcerias](#)

[Benefícios Sociais](#)
[Cadastros e Cartões](#)
[Contribuição Social](#)
[FGTS](#)
[Transferência de Renda](#)
[Promoções Comerciais](#)
[FIES](#)

[Atendimento Comercial](#)
[SAC CAIXA | 0800 726 0101](#)
[Suporte tecnológico](#)
[Central de negociações de dívidas](#)
[Ouvidoria CAIXA](#)
[Deficiente auditivo](#)

[English](#) [Espanol](#)[Política de Privacidade](#) [Termos de Uso](#) [Mapa do Site](#) [Segurança](#) [Imprensa](#) [RSS](#)



000062

[Handwritten signature in black ink]

[Handwritten signature in blue ink]





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CATXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

014-537312335-4

14/Jan/2016

HORA DE 14:50:57

LOT. 14.00117-4
LOCALIDADE: MARIALVA
AG. VINCULADA: 1267

TERM 021047

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COPEL DISTRIBUICAO S A

VALOR DO PAGAMENTO: 121,02

836300000012 210201110009
001010201521 853969640046

014-537312335-4

VIA DO CLIENTE

000063

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Lázaro Ribeiro, 150
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.380.898/0001-00
IE 00.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com.br

0800 51 00 11

Unidade Consumidora

65274326

Vencimento

09/01/2016

Valor a Pagar

R\$ 121,02

NEIDIVAL CARDOSO DA SILVA
AV FLORIANO PEIXOTO, 463

CEP: 86990000

MARIALVA - PR

CPF: 61215007949

Responsável pela manutenção de lâmpadas em Pública Identificação 0000430156

Reaviso de Vencimento

Ha debites vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja regularização em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referência 11/2016
Valor 176,47

Informações Técnicas

No Medida: 0260330731 - MIPASB-0				Mes Referência: 12/2015		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
17/11/2015	17/12/2015	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medido/Dia	Apresenta
10433	10561	128 kWh	1,00	128 kWh	4,27 kWh	17/12/2015
Próxima Leitura Prevista: 18/01/2016						
RESIDUO/RESIDENCIAL						

Indicadores de Qualidade

Conjunte: MANIAGUARI		Mes 10/2015	Tensão Contratada
			127 / 220 volts
Realizado Mensal	DIC 7,60 h 1,00	OMIC 0,00 h	EUSD (R\$)
Limite Mensal	4,83 h 1,17	2,89 h	41,42
Limite Trimestral	9,67 h 6,35		
Limite Anual	19,34 h 12,70		
			Limite faixa adequada de Tensão
			117 - 133 / 202 - 231 volts

Mes	Cons. (kWh)	Data Paga	Mes	Cons. (kWh)	Data Paga
NOV/15	193		SEI/15	125	15/10/2015
OUT/15	198	20/11/2015			
Média 3 últimos consumos: 172 kWh					

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 2591636 Serie B
Emitida em 17/12/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	128	0,771484	98,75	98,75	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			9,03	9,03	29,00%
03 CONTR. ILUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				10,67		
04 ACRESCIMO MORATORIO				1,12		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,22		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				0,59		
07 CRED. VIGIL. META CONT.				-2,36		
Base de Cálculo do ICMS 107,78 Valor ICMS 31,26 Valor Total da Nota Fiscal 121,02						
Composições dos Valores						
Energia				42,00		
Distribuição				16,16		
Transmissão				2,61		
Tributos				39,02		
Encargos				9,10		
TOTAL				107,78		
Reservado ao Fisco						
F2AC.3480.2J58.E017.64D2.BA3A.0F25.B5B4						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,39 E COFINS R\$ 6,37 CONFORME RES. ANEEL 130/2006
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
e prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações
DEBITOS: 11/2016 R\$ 176,47
Períodos Band Tarif. Vermelha 18/11-17/12

[Handwritten signatures and marks]



Republica Federativa do Brasil
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
COMARCA DE MARIALVA
Geraldo Franzini Bornia
Tabelião

CERTIDÃO NEGATIVA

000061

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, *a inexistência de quaisquer títulos protestados*, de responsabilidade de: **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **009.728.429-77**, ., no período do (s) últimos **(5)** anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Marialva(PR), 08 de março de 2016

Lidiani Gaioto Bornia Barizon
Escrevente Autorizada

Valor da Certidão - R\$-12,19 (66,98 VRCs)
Valor Busca - R\$-0,58 (3,18 VRCs)
Valor Selo - R\$-2,65 (14,56 VRCs)
Valor Funrejus - R\$-3,18 (17,47 VRCs)
Valor Total - R\$-18,60 (102,19 VRCs)

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº hhcuG . NTqW9 . 4x7LZ - bxJMZ . a2BW
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX – (44) – 3232-1535 e 3232-1412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
-EMPREGADO JURAMENTADO-
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA
- EMPREGADA JURAMENTADA -

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de registros de distribuições **CIVEIS E CRIMINAIS**, nos mesmos verifiquei **CONSTAR** os seguintes processos em andamento nesta Comarca, contra:

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
CPF/MF: **009.728.429- 77**

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
477	09	19/08/2015	AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	CIVEL	HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Detalhes: Tipo = C i v e l Valor = 75.299,26 NU: 0002842-59.2015.8.16.0113					

O referido é verdade e dou fé.

Marialva-Pr 09 / Março / 2016

17 : 50 Horas

Jose Roberto Mantello
EMPREGADO JURAMENTADO



OBSERVAÇÃO: Buscas efetuadas nos últimos 20 (vinte) anos. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas: Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,20.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

000065

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 07/03/2016

N.º da Certidão: 1057/2016

Data de Vencimento: 06/04/2016

Código de Autenticação: 0758200737541

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 009.728.429-77

Requerente: Elaine Cristina dos Santos Cardoso

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 009.728.429-77

Nome: ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO

Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 463 - CENTRO MARIALVA/PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal N.º 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei n.º 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 07 de Março de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

ANEXO IV
(MODELO)

000066

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 15 de março de 2016
Elaine C. dos Santos Cardoso
Elaine C. dos Santos Cardoso
PSICÓLOGA
CRP 08/15508

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

000067

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

marialva, 15 de março de 2016

Elaine C. dos Santos Cardoso

Elaine C. dos Santos Cardoso
PSICÓLOGA
CRP 08/15508

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO II
(MODELO)

000063

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

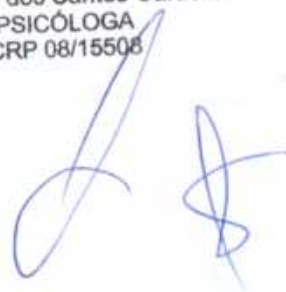
A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.



mariaelva, 15 de março de 2016

Elaine C. dos Santos Cardoso
(assinatura e carimbo da proponente)

Elaine C. dos Santos Cardoso
PSICÓLOGA
CRP 08/15508



Envelope nº 01 - Documento

Elaine P. dos Santos Cardoso

Av: Flaviano Pinheiro nº 453 - Centro

Semada de Preço nº 5/2016

Processo administrativo nº 42/2016

000063

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 11116
Data de Entrega dos Envelopes 15/03/16
Horas 08:21 Modalidade de Licitação 1P
05/16

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 5/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo:

Firma / Interessado:-Nádia Harumi Inumaru

Endereço: Rua José Baio, 156

Cidade: Marialva-PR

CPF: 037.436.579-29

R.G: 7.587.747-1

1) DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	PSICÓLOGO EDUCACIONAL - carga horária de 20horas semanais	mensal	10	1.600,00	16.000,00

- 2) Valor total por extenso: Dezesesseis mil reais.
- 3) Condições de pagamento: De acordo com o edital
- 4) Prazo de validade da proposta: De acordo com o edital.
- 5) Prazo e Local de entrega do objeto: De acordo com o edital
- 6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

Marialva, 14 de março de 2016.

Nádia H. Inumaru

NÁDIA HARUMI INUMARU

TOMADA DE PREÇOS 05/2016

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA.

Nádia Harumi Inumaru

CPF: 037.436.579-29.

000071

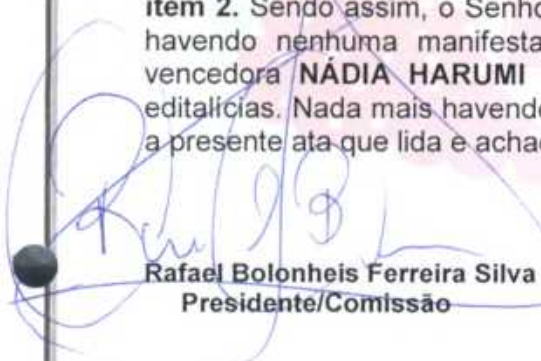
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	140/16
Data de Entrega dos Envelopes	14/03/16
Horas	15:00
Modalidade de Licitação	1-T
05/16	
VISTO	

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 e 2

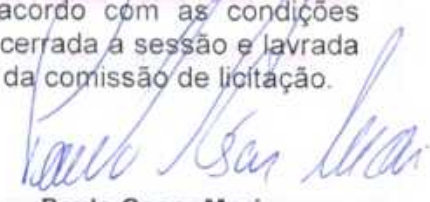
Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 05/2016

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/15 para proceder julgamento do envelope nº 1 e 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 05/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente **NÁDIA HARUMI INUMARU – CPF 037.436.579-29 e ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – CPF 009.728.429-77**. No início dos trabalhos a Comissão deu início à abertura do envelope, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida analisado toda a documentação onde foi constatado que a proponente **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO** apresentou as cópias dos documentos sem autenticação bem como Certidão Positiva de Antecedentes Criminais e Cíveis ao invés de Certidão Negativa, sendo assim considerada inabilitada. A proponente **NÁDIA HARUMI INUMARU** estava habilitada por apresentar as documentações de acordo com o edital. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação e tendo em vista que as proponentes apresentaram a Declaração de Renúncia, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente **NÁDIA HARUMI INUMARU**, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, **NÁDIA HARUMI INUMARU** apresentou valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** para o item 2. Sendo assim, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora **NÁDIA HARUMI INUMARU** por apresentar o preço de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 05/2016, para contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 05/2016, para contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, autorizada pelo ofício nº 42/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 26 de fevereiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 15 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta as licitantes Nádia Harumi Inumaru e Elaine Cristina dos Santos Cardoso. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Nádia Harumi Inumaru, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 15 de março de 2016.



Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



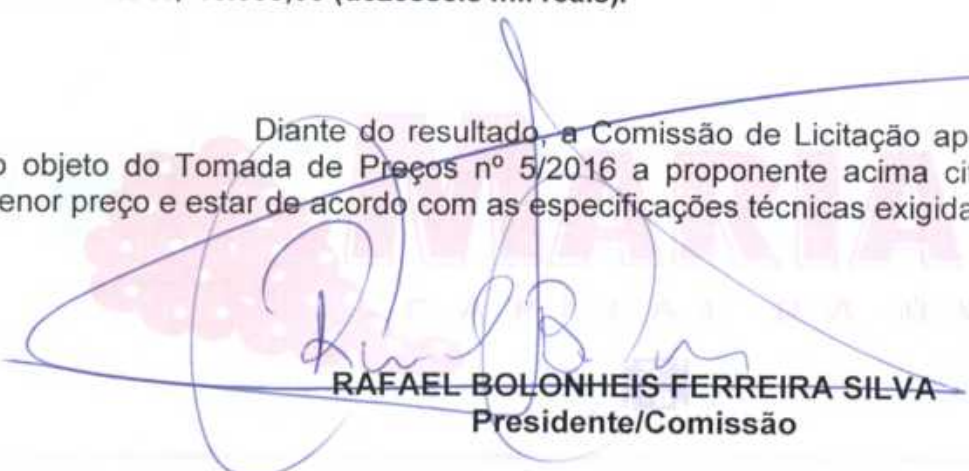
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 5/2016 – P.M.M
Contratação de três profissionais na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 5/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) **NÁDIA HARUMI INUMARU** inscrito no CNPJ/CPF Nº 037.436.579-29 no valor total dos itens vencidos de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 5/2016 a proponente acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 5/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a proponente acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17/03/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 53/2016 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA e a
Empresa: **NÁDIA HARUMI INUMARU**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NÁDIA HARUMI INUMARU**, pessoa física, residente na cidade de Marialva-PR, na Rua José Baio, 156, inscrita no CPF sob nº 037.436.579-29 e RG nº 7.587.747-1, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Tomada de Preços nº 5/2016**" - P.M.M., homologado em 17 de março de 2016, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de profissional na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PSICÓLOGO EDUCACIONAL - carga horária de 20 horas semanais	mensal	10,00	1.600,000	16.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

2.1 – Os serviços serão executados na Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.36.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao

crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 – Psicólogo Educacional

Descrição de ocupação:

1-Colaborar com a adequação, por parte dos educadores, de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis.

2- Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.

3- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.

4- Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.

5- Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas a compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características Psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares.

6- Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participa da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e praticas educacionais implementados.

7- Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho.

8- Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnostico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 10 (dez) meses.

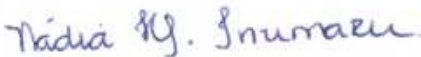
CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

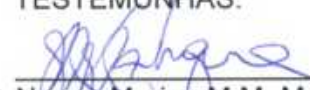
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

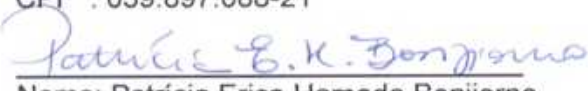
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 17 de março de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


NÁDIA HARUMI INUMARU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21


Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 53/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : NÁDIA HARUMI INUMARU. (CNPJ/MF: 037.436.579-29)
OBJETO : Contratação de profissional na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 10 (dez) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 5/2016
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 17 de março de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 53/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

CONTRATADA : NÁDIA HARUMI INUMARU. (CNPJ/MF: 037.436.579-29)

OBJETO : Contratação de profissional na área de psicologia, para desempenhar funções junto à Clínica de Psicologia e Fonoaudiologia de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 10 (dez) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 5/2016

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 17 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



